

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.187/2023

**DÁ À ATUAL, CONHECIDA RUA “OURO”,  
SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM BON-  
GOSTO, BAIRRO CARAPINA, A DENOMINA-  
ÇÃO DE RUA “EDUARDO CASTELAN AL-  
VES”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual, conhecida como Rua “Ouro”, situada no Loteamento Jardim Bongosto, Bairro Carapina, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “EDUARDO CASTELAN ALVES”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de Eduardo Castelan Alves, limita-se ao Norte: com a Rua Emilio Gonçalves Martins dos Santos; ao Sul: com a Avenida João Nardoto; ao Leste: com as quadras B, G e P; e a Oeste: com a quadra A.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**PAULO FUNDÃO**  
Presidente